PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de canis, hotéis, pet shops e demais estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem, banho e tosa para animais de estimação, no âmbito do Município de Natal, instalarem câmeras de monitoramento. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os canis, bem como os hotéis, pet shops e demais estabelecimentos que ofereçam serviço de hospedagem, banho e tosa para cães, gatos e aves em geral, obrigados a instalar sistema de monitoramento por câmeras.

Parágrafo único. As câmeras devem ser instaladas em todas as áreas por onde os animais circulem e/ou permaneçam, bem como nos dormitórios.

Art. 2º As gravações deverão ser armazenadas pelos estabelecimentos pelo prazo mínimo de dois meses, e podem ser requisitadas pelas autoridades para fins de fiscalização, bem como por tutores em caso de suspeita de maus-tratos.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto nos arts. 1° e 2°, os infratores estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade no prazo de quinze dias, contados da notificação, sob pena de multa;

II - não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

III - não sanada a irregularidade após aplicada a primeira multa, será aplicada nova multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); e

Parágrafo único. Caberá ao órgão municipal competente a fiscalização para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Os estabelecimentos especificados no art. 1º terão prazo de cento e oitenta dias para se adaptarem ao determinado nesta Lei, considerando a data de publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de obrigar a instalação de sistemas de monitoramento por câmeras em canis, hotéis, pet shops e estabelecimentos similares no Município de Natal visa não apenas assegurar o bem-estar dos animais, **mas também combater práticas de abandono que, infelizmente, têm sido recorrentes nesses locais.**

Em diversas regiões do Brasil, casos de abandono de animais em pet shops e hotéis para cães têm sido amplamente noticiados. Em São Paulo, por exemplo, a Folha de S.Paulo relatou situações em que donos de cães e gatos deixaram seus animais em pet shops, fornecendo dados falsos e desaparecendo sem prestar contas. Esses animais, muitas vezes de raças específicas, ficaram à espera de seus tutores que nunca retornaram. Em um caso, um cocker chamado Billy foi deixado em um estabelecimento e acabou sendo adotado por uma funcionária da loja .www1.folha.uol.com.br

Em Porto Alegre, funcionários de uma grande rede de pet shops foram indiciados por abandono de animais durante enchentes. Mais de 175 animais, entre peixes, roedores e aves, morreram após não serem retirados dos estabelecimentos, mesmo com alertas para desocupação .noticias.r7.com+1oglobo.globo.com+1

Além disso, em Santo Amaro da Imperatriz, em Santa Catarina, a dona de um hotel para cães foi presa por manter animais acorrentados, **sem acesso**

à água e em condições insalubres. Ela utilizava até cerca elétrica para controlar os cães, evidenciando a gravidade da situação .nsctotal.com.br

Esses episódios demonstram que, apesar da responsabilidade dos tutores, os estabelecimentos também desempenham um papel crucial na proteção dos animais sob seus cuidados. A instalação de câmeras de monitoramento em todas as áreas onde os animais circulam ou permanecem permitirá maior transparência, possibilitando a identificação de maus-tratos ou abandono por parte dos tutores ou funcionários.

A medida também visa coibir práticas de abandono premeditado, como deixar animais em estabelecimentos com a intenção de não retornarem para buscá-los. Essas ações não apenas comprometem o bem-estar dos animais, mas também sobrecarregam os estabelecimentos que, muitas vezes, não têm estrutura para acolher esses animais indefinidamente.www1.folha.uol.com.br

Portanto, a implementação de sistemas de monitoramento por câmeras é uma ferramenta essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos animais, além de promover a responsabilidade e a transparência nas relações entre tutores e estabelecimentos de hospedagem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 04 de junho de 2025.

Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)